

PROJETO DE LEI Nº 112/03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Cabeceiras do Piauí, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado às despesas de instalação, manutenção, aquisição de material e ampliação do acervo para a biblioteca.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício até R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para contratação e/ou pagamento de funcionários para os serviços da referida biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 4º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado às despesas de reforma, ampliação e recuperação do prédio destinado a instalação da biblioteca.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 18 de fevereiro de 2003.


José Arimatea Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 28.02.03
1ª a Sessão 08:00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Alberto Savelle de Sousa
- Secretário da Mesa -

Aprovado Em 1ª a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 28.02.03
Alberto Savelle de Sousa
- Secretário da Mesa -

Ordem do Dia 07.03.03
2ª a Sessão 08:00 Horas
Pauta para 2ª a Discussão
Alberto Savelle de Sousa
- Secretário da Mesa -

Aprovado Em 2ª a Discussão 2ª
a Reunião ORDINÁRIA
2ª Sessão Data 07.03.03
Alberto Savelle de Sousa
- Secretário da Mesa -

A SANÇÃO
Em 07.03.03
Presidente da Câmara

~~SANCO:
CHECKE Nº:
DATA 11~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei No 112/03
Sanccionada em 10.03.03
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao P. PREFEITO MUNICIPAL
07.03.03
Presidente